



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 122 / 14

Protocolo: 515 / 14

Data: 26/03/14 Hora: 09:40

Ofício nº: _____

Aprovado na 7ª SO,

realizada em 25-03-14

SI adendo

Presidente

Assunto: Campanha do Imposto de Renda Solidário.

Ref: GV – ML

Bertioga, 25 de Março de 2014

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

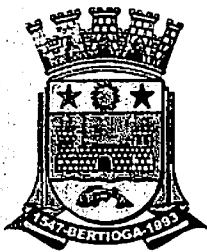
Márcia Regina Braz Lia, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Indico ao Município de Bertioga que faça a Campanha do Imposto de Renda Solidário com o objetivo de esclarecer e difundir a importância da doação de parte do imposto de renda devido, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou diretamente para projetos de instituições a ele conveniadas.

Empresas e Pessoas Físicas podem destinar parte do Imposto de Renda para Instituições através de doações.

Parte do Imposto de Renda que as pessoas jurídicas tributadas pelo Lucro Real pagam ao governo podem ser destinadas às Instituições do nosso município através de doação.

As pessoas físicas que utilizam o Modelo completo para fazer a sua declaração de I.R. também podem fazer essa doação.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

A dedução pode chegar até 6 % do imposto devido para as pessoas físicas e 1% do imposto devido para as pessoas jurídicas.porem,para serem abatidas na declaração,as doações devem seguir algumas regras previstas na legislação do I.R.

Para ser válida perante a Receita,a doação para fundos de criança e adolescentes deve ter sido feita diretamente aos fundos controlados pelos conselhos municipais e estaduais dos direitos da criança e do adolescente,ou ao Conselho Nacional.Depois de depositado o valor,o fundo deve emitir um recibo de doação com o nome e CPF do contribuinte,data e quantia da doação,nome do fundo e CNPJ.

A pessoa física ou jurídica pode fazer a doação para o fundo e escolher o projeto para onde quer destinar o valor.

Dessa forma, você estará deixando no seu próprio município os recursos para ajudar a instituição que escolher, ou seja, você saberá exatamente onde parte do seu imposto de renda está sendo empregado e não vai lhe custar nenhum centavo a mais.

Cópia para o Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Esporte.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

ELISABETH DOTTI CONSOL
Vereadora

Marcia Regina Braz Lia
Vereadora

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

ALFONSO DARI WEILANDANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara